

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.767 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.086, de 10 de dezembro de 2015,

DECRETA :

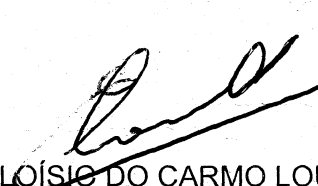
Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Instituto de Assistência dos Servidores Municipais, crédito suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

06.02.08.122.0903.4.0504-33903900 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 2.400.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do “Superávit Financeiro” apurado no exercício de 2014, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


JAILTON BERNARDES FARIA DIAS
Presidente do Conselho Diretor do IASM

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.993, de 12 / 12 /2015.